

LEI Nº 427

de 4 de maio de 1957.

AUTORIZA S AQUISIÇÃO DE UM TERRENO

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º fica a Prefeitura Municipal, autoriza a adquirir pela quantia de Cr\$ 5000,00 com todas as acutelas legais, um terreno de forma irregular de propriedade de Mario Ranzì e sua mulher, sito a rua 10 de Novembro, nesta cidade, com a área de 138 quadrados e as seguintes confrontações: Ao Norte, na extensão de 10 metros, com a rua 10 de novembro; Sul também na extensão de 10 metros, com terras do proprietário; A Leste na extensão de 14 metros com terras da Vva Dileta Tomazini e a Oeste, na extensão de 13,60 metros com terras de Angelo Lorenzo Francio.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, a verba consignada na Lei de Orçamento Vigente sob rubrica "Desapropriações e Idenizações" - Código Local - 440 e Geral 8.81.4.

Artº 3º - O terreno adquirido destina-se ao alargamento da rua 10 de novembro.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 4 DE MAIO DE 1957.